

Diário Oficial

0165

ANO XCIV - 96ª DA REPÚBLICA - Nº 25.659

BELEM - SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 1986

Secdet dá apoio para artista paraense

Com um acervo de 98 obras em gouache do artista plástico Manoel de Oliveira Pastana, adquirido pelo governo do Estado, por iniciativa do Conselho Estadual de Cultura, prossegue até o dia 31 do corrente a exposição levada a efeito em conjunto pela Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo e a Pinacoteca Municipal. A exposição está incluída na programação comemorativa dos 370 anos da cidade de Belém.

A VOLTA

A participação das pranchas de Pastana nesta exposição realizada na Pinacoteca Municipal se deveu, em primeiro lugar, ao convite feito ao artista paraense, nascido em Apeú, e que se encontrava radicado no Rio à época. A presidenta do Conselho Estadual de Cultura, professora Maria Annunciada Chaves, sabedora (através de membros do conselho e amigos de Pastana) do seu interesse em voltar ao nosso Estado, aproveitou o ensejo da comemoração dos 10 anos de existência do órgão e o incluiu no programa alusivo a data. Desse modo, no período de 14 a 21 de setembro de 1978, Pastana expôs os seus trabalhos na galeria Theodoro Braga. Todo o acervo foi vendido, tanto a particulares, como para o governo do Estado, que tinha à frente o professor Clóvis Silva de Moraes Rego. Estas 98 pranchas, que estavam sob a guarda da Secdet e foram cedidas por empréstimo à Pinacoteca para a presente exposição, são, pois, consequência dessa primeira homenagem.

SÍMBOLO

Como enfatizou o titular da Secdet, jornalista Acyr Castro, "são os artistas os forjadores da consciência daqueles que inclusive a personalizam como símbolo, quer da individualidade quer do espírito comunitário".

Projeto de Caprinocultura é incrementado pela Sagri

A Secretaria de Estado de Agricultura, estará desenvolvendo a partir de março deste ano, o Projeto de Caprinocultura, que consiste na criação de animais de médio porte para exploração mista (carne e leite).

No Nordeste a experiência com Cabras tem apresentado bons resultados, através do cruzamento de cabras nativas com bodes de raça (Anglo Nubiana).

O leite de cabra é o que mais se assemelha ao leite humano e tem alto teor nutritivo, assim como a carne do animal. A criação de caprinos tem uma série de vantagens sobre o bovino que é mais comum na região amazônica.

VANTAGENS

Utilização de pequena área, baixo consumo alimentar, alta produção de leite e maior rusticidade, além de ter um preço bem menor que o bovino.

O objetivo do projeto é dar condições aos pequenos produtores de elevar a qualidade da dieta alimentar das famílias rurais, onde muitas vezes o consumo de leite inexistente.

O projeto de Caprinocultura será desenvolvido inicialmente nas

bases físicas de Terra Alta e Capitação Poço, sendo posteriormente expandido para outras áreas no interior do Estado.

PISCICULTURA

No período de 20 a 24 de janeiro, das 09:00 às 13:00 horas, a Secretaria de Agricultura do Estado estará promovendo no seu auditório a I Reunião de Técnicos e Pesquisadores Regionais em Aquicultura, que tem por objetivo reunir todos os órgãos e entidades, estaduais e federais, que desenvolvem atividades com aquicultura, em especial a carcinocultura (criação do camarão) e piscicultura para discutir os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos por cada órgão dentro destas áreas, a fim de evitar o paralelismo de ação, ao mesmo tempo que cada órgão ou entidade terá a oportunidade de expor seus trabalhos e projetos. Entre os órgãos que irão participar da reunião estão: EMATER, FCAP, EMBRAPA/CPATU, UFPA, IBDF, MUSEU EMÍLIO GOELDI, BANPARÁ, SUDAM, BASA, SUDEPE e IDESP.

Para o ano de 1986 a SAGRI através do Grupo Executivo de Pesca e Aquicultura, que tem a

frente os engenheiros agrônomos Henrique Sawaki e Oscar Ramón Girón pretende implantar o Projeto de Carcinocultura, no município de Curuçá, na localidade de Curuperê, onde os criadores capturam camarão juvenil, por não possuírem opção de aquisição de pós-larvas. A localidade de Curuperê apresenta boas condições para a implantação deste projeto como bom abastecimento de água salgada, diferença de salinidade insignificante (0,5%) em relação ao Oceano Atlântico, fácil acesso rodoviário e marítimo de Belém, proximidade do Oceano (20 minutos de voadeira) e principalmente por ser um berçário natural de camarões e por já se encontram instalados na área alguns pequenos e médios produtores.

A grande preocupação da SAGRI é desenvolver o cultivo de camarões, acabando desta forma, aos poucos, com as capturas de pesca industrial que envolvem um custo elevadíssimo. Para se ter uma idéia, uma viagem de 45 dias para a captura de camarões marinhos está custando 260 milhões de cruzeiros, com uma produção média de cinco toneladas. Com a preservação e produção de pós-larvas este custo será bem mais reduzido.

MESA DO POVO: ALIMENTO PARA TODOS



O Várzeão dos funcionários públicos aumenta número de consumidores

A Secretaria de Estado de Agricultura, à frente o eng. Herculano Torres contando com o apoio do governador Jader Barbalho, tem contribuído bastante não só para o funcionalismo público, mas grande parte da população carente de Belém, com o programa a Mesa do Povo que funciona todas as quintas-feiras, na sede da própria Sagri, com início das vendas às 11:00 horas, se estendendo até à tarde.

No programa a Mesa do Povo são encontrados todos os principais produtos alimentícios pelos preços bem abaixo do mercado, fornecidos por pequenos produtores da região. Devido ao sucesso alcançado pela iniciativa, o programa deverá expandir-se, visando não só ao atendimento dos alimentos básicos para a população e sim dando condições para que o próprio produtor participe diretamente do processo de comercialização.

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

0167

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SÁ DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
ARIBERTO VENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR-PAIVA PEREIRA DE CASTRO

NESTA EDIÇÃO

RESENHAS
Da Justiça Estadual

EXTRATO CONTRATUAL E TERMO
ADITIVO
Da CELPA

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS DE
RE-RATIFICAÇÃO, TERMO ADITIVO E
CONTRATOS
Da COHAB-PA

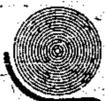
EXTRATO CONTRATUAL
Da CELPA

ATAS
De Diversas Firmas

1 CADERNO
12 Páginas

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



IMPRESA OFICIAL

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO
JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM.
JUIZ DRA. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO
CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1986.

Proc. n.º 1.217/81 - DE INVENTÁRIO DE Marilza Tomasi Meller. INVENTARIANTE: Jair Meller. ADVOGADO: Dr. Paulo R.V.P. Carneiro. DESPACHO: Ao cálculo.

Proc. n.º 3.318/85 - DE EMBARGOS DO DEVEDOR. EMBARGANTE: Industrial Madeireira Tapaçós Ltda. EMBARGADA: Exportadora Perachi Ltda. ADVOGADOS: Drs. Hercílio P. de Carvalho e Abrahan Asayag. DESPACHO: Em provas.

Proc. n.º 3.035/85 - DE CARTA PRECATÓRIA. DEPRECANTE: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santarém - Pa. OBJETO: Citação de Derivaldo Gatti da Rocha. ADVOGADO: Dr. Rodolfo H. Geller. DESPACHO: Ofício-se à Telepar, nos termos do pedido.

Proc. n.º 3.255/85 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Ind. e Com. de Madeiras Capula Ltda. EXECUTADA: Idália Maria Neves Pinheiro. ADVOGADOS: Drs. Vanja C. de Mendonça e Claudio Frazão. DESPACHO: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc. n.º 3.175/85 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Créd. Imobiliário. EXECUTADOS: Carlos Lamego do Rosário e sua mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado no prazo que a lei prescreve.

Proc. n.º 3.173/85 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADA: Maria das Graças T. da Silva. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado observando-se o prazo que a lei estabelece.

Proc. n.º 3.273/85 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: José Araújo Costa e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado de desocupação no prazo estabelecido em lei.

Proc. n.º 3.142/85 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Oscar Lima e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se mandado.

Proc. n.º 3.177/85 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADOS: Pedro Fernando de O. Delgado e s/mulher. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado observando-se o prazo que a lei prescreve.

Proc. n.º 3.372/85 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADO: Antonio Eival do Amaral. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado observando-se o prazo que a lei prescreve.

Proc. n.º 3.170/85 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Tropical Cia de Crédito Imobiliário. EXECUTADO: João Alberto A. Marques. ADVOGADO: Dr. João José Maroja. DESPACHO: Expeça-se o mandado cumprindo-se o prazo que a lei prescreve.

Belém, 15 de janeiro de 1986.

Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUIZ DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS // DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZA: Doutora ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara Cível.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA

2a. Vara Cível - Orfãos. INVENTÁRIO. INVENTARIADO: Enéas de Nazareth Lima Vieira. Inventariante: Vera Maria Resque Vieira. Despacho: "Diga o M. Público." (15.01.86) Advogada: Dra. Cristina Resque.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Maria Helena Martha Vieira. Devedores: José Maria da Costa Mendonça e Ecoir - Empresa de Construções Cíveis e Rodoviárias S/A. Despacho: "A Conta para atualização do débito. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da dívida." (15.01.86) Advogado: Dr. José do Carmo Sampaio Martha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Rubens Mota da Conceição e Diego Eduardo Born. Despacho: "Como requer" Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, José Acreano Brasil.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Adilson Araújo de Souza Santos e Antônio Raimundo Oliveira de Paula.

Despacho: "Como requer." (15.01.86) Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, Maria das Graças / Campos Sérió.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Zaira Portela Lobato. Devedores: Antônio Piogo / Couceiro, Lúcia Valério Couceiro e Gervásio / Brito Melo Filho. Despacho: "Proceda-se a penhora do terminal telefônico de prefixo 223-5674, de propriedade de Gervásio de Brito Melo, intimando-se o executado da penhora e oficie-se à Telepar para que seja o mesmo desativado." (15.01.86) Advogado: Dr. Rudiracy A. da Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: Hilda Souza & Cia. Embargada: Maso - M. A. S. Oliveira & Cia. Ltda. Despacho: "Recabo a apelação em seus efeitos legais. Dê-se vista ao apelado para no prazo legal apresentar suas contra-razões." (15.01.86) Advogados: Drs. Flávio de Carvalho Maroja, Maria Julieta de Carvalho Barra, Raphael Gelda Lucas Filho.

2a. Vara Cível e Comércio. PEDIDO DE ALVARÁ. Requerente: Júlia Leão dos Santos. Despacho: // "Diga o M. Público." (15.01.86) Advogado: Dr. Jair Albano Loureiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Frigorífico e Marchantaria Dias Ltda. Réu: José Otávio Costa Carneiro. Despacho: // "Defiro as provas requeridas pelo autor. Cite-se o requerido para comparecer à audiência de instrução e julgamento, designando o dia 19/02/86, às 11 horas." (15.01.86) Advogado: Dr. Paulo Roberto V. Pereira Carneiro.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Walter Sales Couto. Réu: Segismundo Santiago de Brito. Despacho: "Aguarde-se o titular." (15.01.86) Advogados: Drs. Wilson Dahás Jorge Filho, Fernando da Silva Gonçalves.

2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Raimundo Nonato Moreira. Réu: Edson Batista / de Lima. Despacho - Sentença: "Vistos, etc. / Homologo por sentença o acordo de fls. 38, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos." (15.01.86) Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Raimundo Lucivaldo de Lima.

2a. Vara Cível e Comércio. CARTA PRECATÓRIA. Deprecante: Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível / da Comarca de São Luiz - MA. Execução: Credora: Banco do Estado do Maranhão S. A. Devedor: Luis Benedito Varella. Despacho: "Expeça-se mandado de penhora, intimando-se o executado." (15.01.86) Advogado: Dr. Ítalo Benedito Guimarães Torreão.

Belém, 15 de janeiro de 1986

O Escrivão, *Odôn Gomes da Silva*

ODON GOMES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1986 - 4ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA ORDINÁRIA

Proc. n.º 479/82
Aut: - Sebastião Dias Klautau
Adv: - Carmen Lúcia Cunha
Ré: - Godoy Construções Ltda
Adv: - Luiz Fernando P. Neves
DESP: - À Conta para cumprimento do determinado no acordo de n.º 10826 de fls 104/106.

Proc. n.º 349/83 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Aut: - José Itamar da Silva Garcia
Adv: - Neomizio Lobo Nobre
Ré: - Raimunda da Silva Garcia
Adv: - Jorge Luiz Borba Costa
DESP: - Manifeste-se a requerida Raimunda da Silva Garcia, sobre o esboço de partilha de fls. 23/24, e o petetorio de fls. 93.

Proc. n.º 546/83 DESPEJO (RETOMADA)
Aut: - Maria Sarah Moreira da Costa
Adv: - Ermelinda Garcia
Réu: - José Enoque de Siqueira
Adv: - Benedito José da S. Santana
DESP: - À Conta

Proc. n.º 06/86 SEPARAÇÃO JUDICIAL
Req: - Ivan Borges Jacob
- Fátima Nazaré Araújo Jacob
Adv: - Walfir P. de Oliveira
DESP: - Cumpra-se o requerido pelo M. Público

Proc. n.º 599/85 ORDINÁRIA
Aut: - Manoel Francisco da Cruz Neto e s/mulher
Adv: - Armando Soutello Cordeiro
Réu: - Cláudio Roberto Veloso Moura e s/mulher
Adv: - Waldemir Teixeira
DESP: - Diga o autor sobre a contestação

Proc. n.º 572/85 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut: - Companhia Cervejaria Brahma
Adv: - Carlos L. Afonso
Réu: - Amiraldo Nobre Filho
Adv: - Antonio Pereira dos Santos
DESP: - Diga a autora sobre a contestação

Proc. n.º 617/82 EXECUÇÃO

Ex: - Banco Nacional S/A
Adv: - Aderbal M. Mattos
Ex: - Predial Morada Ltda e Oswaldo Peixoto Marques
Adv: - Antonio M. de Medeiros
SENT: - Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da ação proposta pelo autor para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. n.º 55/85 SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL
Req: - ANTONIO MACHADO PEREIRA
- Vilma Maria Fonseca Pereira

Adv: - Pedro Washington da Silva
DESP: - Oficie-se nos termos do pedido

Proc. n.º 230/84 EXECUÇÃO
Ex: - Jasrep-João Américo Sobrinho Representações
Adv: - Clovis M. Figueiredo
Ex: - Luis Carlos Monte
SENT: - Vistos, etc. Homologo a desistência da ação para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Proc. n.º 357/82 INVENTÁRIO 5ª VARA
Inv: - Arzuilla Horta de Souza Moitta
Adv: - Alberto Pinto da Costa
Inv: - Ignácio de Souza Moitta
SENT: - Vistos, etc. Julgo por sentença o cálculo de fls, para que produza seus efeitos legais. Oficie-se a Delegacia Regional da Receita Federal, para a informação sobre a posição dos inventariandos e seu espólio, quanto ao imposto de renda. Oficie-se também a Procuradoria da Fazenda Nacional do Pará, solicitando-se informações sobre a existência ou não de qualquer débito inscrito como dívida através da união, do espólio do "de cujus". P.I.R.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Procs. n.ºs. 55/85; 572/85; 599/85; 06/86; 546/83; 349/83; 479/82; 230/84; 617/82;

5ª VARA - Proc. n.º 357/82 - Inventário
Arzuilla Horta de Souza Moitta
Ignácio de Souza Moitta

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS
Proc. n.º 481/85 - Despejo
Alice Rodrigues Pinto
Jupiter Soares Pereira

Proc. n.º 553/85 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Saraiva Estivas e Cereais Ltda e outros
OBS: - Entregue ao avaliador Sidrin

REMETIDO
Proc. n.º 553/85 - Execução
Agrobanco-Banco Agropecuário S/A
Saraiva Estivas e Cereais Ltda e outros

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDOS
Proc. n.º 616/85 - Depósito
Guamá Agro Industrial S/A
Sotave Norte S/A
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira
Proc. n.º 307/85 - Indenização p/Ac. de Veículo
Paulo Roberto Dias Feio
Jorge Portugal da Luz
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira
Proc. n.º 560/85 - Execução
Masbla S/A
James Rossi Paraguassu
OBS: - Entregue ao Of: Ferreira

Proc. n.º 02/86 - Execução
Banerj-Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A
Setuoc Kobayashi e s/mulher
OBS: - Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDO
Proc. n.º 475/85 - Execução
José da Cruz do Carmo
Mariertina Silva Correa

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Proc. n.º 20/86 - Alvará REMETIDOS
Arrilton Rocha F. Maia

Proc. n.º 19/86 - Alvará
José Belo da Costa

PETIÇÃO INICIAL

Não houve.

A U D I Ê N C I A

4ª VARA
Proc. n.º 617/82 - Execução
Banco Nacional S/A
Predial Morada Ltda e Oswaldo Peixoto Marques
OBS: - Homologo por sentença a desistência da ação proposta pelo autor.

Proc. n.º 230/84 - Execução
Jasrep-João Américo Sobrinho Representações
Luis Carlos Monte
OBS: - Homologo a desistência da ação.

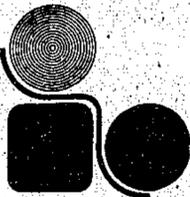
5ª VARA
Proc. n.º 357/82 - Inventário
Arzuilla Horta de Souza Moitta
Ignácio de Souza Moitta
OBS: - Julgo por sentença o cálculo de fls.

PETIÇÕES RECEBIDAS

Discol Telecomunicações e Informatica Ltda., por seu advogado dra. Adelmira Maia, requerendo junta da de recibo na ação de Execução movida contra G. do Edifício Resid. Clube Norte Brasileiro.

Credireal Financeira S/A, por seu advogado dr. Jorge Ferraz Neto, requerendo a extinção da ação de execução movida contra José Mauro Cardoso da Veiga e Outros.

Francisco Maria Soares Carrapatoso, por seu advogado dr. Antonio O. Moreira, apresentando suas razões na apelação interposta na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Vinicius Hasketh.



IMPRESA OFICIAL

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078
Departamento de Administração - 226-1196
Departamento Técnico - 228-1769

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor-Técnico
NAZIR RACHID

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual Cr\$ 1.080.000
Semestral Cr\$ 540.000

Outros Estados e Municípios

Anual Cr\$ 1.903.500
Semestral Cr\$ 951.750

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dols mil cruzeiros (Cr\$ 2.000).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 72.670. Preço por
Página Cr\$ 14.824.680.

PREÇO DO EXEMPLAR Cr\$ 3.500

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente executando-se os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a
cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qual-
quer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPREN-
SA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão
direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente
para distribuição aos órgãos interessados.

Ofício/DRF/DIVARR/Nº011/86, de 01/01/1986, do De-
legado da Receita Federal em Belém, informando /
não haver débitos em nome de Maria Dolores Peres
de Araujo ou de seu espólio, relativamente ao Im-
posto de Renda.
DESP: - J. aos autos

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1986
CARTÓRIO PEPEZ - 5ª OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

4ª Vara - Processo nº - AÇÃO REIVINDICATÓRIA - Re-
querente: MARMOBRAZ LIMITADA - adv. Pedro Lima
e Reinaldo Antônio da Costa - Requeridas: MARIA
JOSÉ RODRIGUES DA SILVA e OUTRAS (adv.)- Despa-
cho: " Intime-se no prazo legal."

4ª Vara - Processo nº - INVENTÁRIO - Inventariante
JOANA PINHEIRO DA COSTA adv. Augusto B. Freire
Inventariada: ANA TEREZA PINHEIRO - Despacho:
" Rh. à Conta."

5ª Vara - Processo nº478.02.85 - VISTÓRIA - Reque-
rente: NELSON MACHADO DA SILVA LIMA adv. Hele-
na Claudia M. Pingarilho - Requerida: BELÉM
CENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (adv.)-
Despacho: " Rh. Faça-se diligência legal, faça
a vistoria, para o dia 15 do corrente. I. o pe-
rito judicial."

5ª Vara - Processo nº618.197.85- EXECUÇÃO FORÇADA
FOR TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL - Credor :
PORTO COMERCIAL LTDA. adv. Domingos S.A. Rodri-
gues - Réus: OTERCIA AZEVEDO DOS SANTOS adv.-
Francisco Admar Tomaz - Despacho: " Rh. à Con-
ta."

5ª Vara - Processo nº635.201.85 - Execução - Cre-
dora: IMPORTADORA ROSSY LTDA. adv. Abel Guima-
rães - Devedora: GUERREIROS PUBLICIDADES LTDA.
adv. - Despacho: C. requer. Oficie-se."

5ª Vara - Processp nº13.02.86 - CONSIGNAÇÃO EM PA-
GAMENTO - Requerente: AMAURI LOPES CAVALCANTE
Adv. Antonio Villar Pantoja - Requerido: GUI -
LHERME DIAS ATHAYDE (adv.)- Despacho: "A. Cite-
se o suplicado para vir ou mandar receber a
quantia correspondente em cartório, no dia 24
do corrente as 10,30 h. "

5ª Vara - Processo nº14.02.86-DESPEJO P/FALTA DE
PAGAMENTO- Requerente: DJALMA PORTILHO BENTES
Adv. Francisco P. Brasil Filho - Requerido: BE-
NEBITO ARNALDO MARQUES DE OLIVEIRA (adv.)-Des-
pacho: "A. Cite-se."

5ª Vara - Processo nº - BUSCA E APREENSÃO - Reque-
rente: FINANCEIRA GENERAL MOTORS S/A.- CREDI-
TO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO adv.)- Re-
querido: EMILIO ALFREDO CANAVARRO COELHO (ad)
Despacho: " A. Conclusos."

5ª Vara - Processo - EXECUÇÃO - Credora: BENCO DO
BRASIL S/A (adv.) - Devedores: JOÃO BATISTA
PADILHA DUARTE e JOAQUIM JOSÉ FERREIRA BRANCO
(adv.)- Despacho: " Intime-se, na forma da lei

5ª Vara - Processo nº16.07.86- EXECUÇÃO - Credora
PRESTA- SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA. adv. Silvio Souza - Devedora: REGINA
MARIA ALMEIDA DA SILVA (adv.)- Devedora: "A.
Cite-se."

5ª Vara - Processo nº15.06.86 - EXECUÇÃO - Credo-
ra: PRESTA- SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
LTDA. adv. Silvio de Oliveira Souza - Devedo-
ra: MARIA APARECIDA BANDEIRA(adv.)- Despacho:
"A. Cite-se."

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1986

Juízo da 6ª. Vara- APLAÇÃO
Requerente:- LUIS OTAVIO DE ALMEIDA FERNANDES- Adv.
Miguel Brasil Cunha
Requerido :- HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO-Adv. Aylton
Pinheiro
Despacho :- Cite-se na conformidade especifica

CONSIGNAÇÃO
Requerente:- MARIA LÚCIA SARAIA SANTOS-Adv. Hermene-
gildo Antonio Crispino
Requerido :- ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE
ASSIS-Adv. Carlos Garcia
Sentença :- Homologo o acordo de fls 69, para que
produza seus efeitos legais.

DESPRJO
Requerente:- BURIDES TOCANTINS LORATO-Adv. Mariolito
Costa de Carvalho
Requerido :- MARIA LUCENILDA MOTA SILVA-Adv. Adilson
Verçosa
Despacho :- À conta

DESPRJO
Requerente:- TRODOMIRO LOBATO-Adv. Luiz Fernando Mo-
reira
Requerido :- ALBRÁS-ALUMINIO BRASILEIRO S/A-
Despacho :- Cite-se

EXECUÇÃO
Requerente:- JOSÉ NELSON V. PORTE-Adv. Maria Rosinci-
de Bentes
Requerido :- MARIVAL DURTI REZENDE SILVA-Adv. Cele-
Pires Castelo Branco
Despacho :- Diga o exequente

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu adv-
gado, na Ação de EXECUÇÃO que move contra PALMEIRAS
DA AMAZONIA S/A, requerendo seja oficiado ao juízo
da 7ª. Vara, no sentido de colocar à disposição desta
juízo, o saldo remanescente-Adv. Antonio da S. Passos
OBS: Recebido em 14/01/86

Requerimento de BANCO DA AMAZONIA S/A, por seu adv-
gado, na Ação de EXECUÇÃO que promove contra PALMEI-
RAS DA AMAZONIA S/A, requerendo seja oficiado ao ju-
do da 7ª. Vara, no sentido de ser colocado à disposi-
ção deste juízo o saldo remanescente-Adv. Antonio da
Silva Passos.
OBS: Recebido em 14/01/86

Juízo da 6ª. Vara- EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- ADJANIRA CABRAL DE SERNA FRANCO
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- OLIVAR DOS SANTOS
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DIAS
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- JOSÉ ODALIN SANTOS
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- LUIS GONÇALVES ERITO
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- MARIA RODRIGUES DE SOUZA FILHA
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- ELSO GUIMARÃES LOPES
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- MIGUEL BARBOSA MAIA
Despacho :- Como requer

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- CARMEN RICARDINA AIROSA PIITO
Despacho :- Cumpra-se

EXECUTIVA
Requerente:- TROPICAL -Adv. João José Maroja
Requerido :- CARMEN RICARDINA AIROSA PIITO
Despacho :- Cumpra-se

RESENHA DO DIA 15/01/85
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO CIVIL
ESCRIVÁ: ANA DA KATA LOBATO

5ª VARA
Processo nº 1161 AÇÃO SUMARÍSSIMA (EMBARGOS).
EMBARGANTE: Daniel Fernandes.
ADV: Nelson Ribeiro de M. Souza.
EMBARGADO: Miranda & Cia. Ltda.
ADV: G. Fonseca.
DESP: Recebo os Embargos apostos, determo a sustação do
curso do processo principal e a intimação do Embargado para
contestar querendo no prazo legal.

7ª VARA
Processo nº acção DE INVENTÁRIO
INVENTARIANTE: Waldir da Silveira Viana
INVENTARIADAS: Alda Cortes da Silveira Viana e Wagner Galin
Viana
DESP: Junto-se.

8ª VARA
Processo nº 5453 acção DE EXECUÇÃO
RELEVANTE: Cruzeiro do Sul S/A - Serviços Aereos.
ADV: Julio Alencar
RELEVANTE: Maria Regina Lanchy Farala.
DESP: A Conta.

9ª VARA
Processo nº 1400 acção DE DESPEJO
RELEVANTE: Construtora Habitare Ltda.
ADV: Afonso V. Cardoso.

CRISTOVÃO JACQUES BARATA
-Recrivão-

REQUERIDO: Doi Preto Produtos Veterinários Ltda.
DESP: A Conta. Arbitro os honorários advocatícios em 20% sobre o valor da causa. Defiro digo, designo o dia 24 do corrente p/ a purgação.

8ª VARA
Processo nº 5413 CARTA PRECATÓRIA
REQUERENTE: Onésima Maria Henriques Latun
ADV: Dousdedith Brasil.
REQUERIDO: Rui Augusto Valente Bentes.
DESP: A Conta.

8ª VARA
Pro cesso nº AÇÃO DE EXECUÇÃO
REQUERENTE: Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda.
ADV: Gilson de Oliveira Souza.
REQUERIDO: ECCIR - Empresa de Construção Civil e Prod. S/S.
DESP: A Conta.

8ª VARA
Processo nº 5339 AÇÃO ORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E OBTENÇÃO DE POSSE E GUARDA DE MENORES
REQUERENTE: Lúcia Freiran da Fonseca Palmeira
ADV: Pedro Bentes Pinheiro.
REQUERIDO: Palmira Cardoso de Moraes.
DESP: Ache-me impossibilitada dedar prosseguimento do feito aguarde-se a titular.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 15*01*86

10ª VARA

BUSCA E APREENSÃO - Proc. nº 005/86
Repte: Banco Bamerindus de Investimento S/A
ADV: Vicente Aparecido Bueno
Regda: Aripuana Madeiras Ltda
DESP: Apreenda-se. Deposite-se. Cite-se. Belém, 07-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. (Substituta).

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 012/86
Repte: Mario Carvalho de Lima
ADV: Antonio Villar Pantoja
Regdo: Alirio Antonio Saraiva de Souza Serruya
DESP: Designo o dia 28 do corrente, às 11 horas, para o recebimento da importância consignada. Belém, 13-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. (Substituta).

DESPEJO - Proc. nº 010/86
Repte: Joana Cleide de Souza Paiva
ADV: Afonso Vitor Cardoso
Regdo: Joarez de Moura
DESP: A redistribuição de Cartório. Belém, 13-01-86 (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. (Substituta).

DESPEJO - Proc. nº 460/85
Repte: Antonio Ramiro Santiago Vidal
ADV: Hugo Bichara Jacob
Regdo: Celestino da Silva Catiyo Filho
DESP: Expeça-se a Carta Precatória. Belém, 10-01-86 (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. (Substituta).

ARROLAMENTO - Proc. nº 446/85
Invte: Erêmia Dantas Neves
ADV: Maria Rosineide Bentes
Invda: Antonio Aleixo Neves
DESP: Lavre-se o auto de adjudicação. Belém, 13-01-86. (a) THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. (Substituta).

HEBAL SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FAMILIARO LOBATO- 11º Ofício
Belém, 15 de Janeiro de 1986

AÇÃO: Execução Sentença da ação Ordinária - 3a. Vara - nº 271/82
Autor: Edgar Seabra Alamar (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves)
Reu: Empresa de Navegação Aquidaban Ltda. (Adv. Dr. Douglas Domingues)
Sentença: Vistos, etc. Julgo por sentença o cãculo de fls. 132 para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Cite-se na forma do pedido.

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 320/84
Inventariado: Aires Julio da Fonseca
Inventariante: Maria do Carmo Almeida Fonseca (Adv. Dr. Vasco M. de Borborema)
Herdeiros necessários: (Adv. Dr. Vasco Martins de Borborema.)
Despacho: Defiro o pedido. Expeça-se o formal de partilha

AÇÃO: Inventário - 11a. Vara - nº 288/84
Inventariada: Carmen Sylvia Chermont de Castro Martins
Inventariante: Ruth Ribas de Faria Steiner (Adv. Dr. Ana Cecília Alencar)
Despacho: Oficie-se conforme o pedido.

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 16/86
Autor: Petrobrás Distribuidora S/A (Adv. Dr. Reu: Transporte e Comércio Rio Castanho Ltda. (Adv. Dr. -)
Despacho: Cite-se.

AÇÃO: Consignação em pagamento - 11a. Vara - nº 492/84
Requerente: Paulo Gomes Vieira (Adv. Dr. José do Carmo Sampaio Martha)
Requerida: Helena Rocha (Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)
Interessado: Alberto Dias Neves (Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza)
Despacho: Apresente o requerente (Alberto Dias Neves) comprovante de que é o proprietário do imóvel

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 754/85
Autor: Miranda Engenharia e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Orlando Antonio Fonseca)

Reu: Embraccon- Empresa Brasileira de Construção Ltda. (Adv. Dr. -)
Despacho: Aguarde-se a titular
AÇÃO: Dano Infecto em procedimento sumarissimo - 11a. Vara - nº 752/85
Autor: A lberto Araujo dos Santos (Adv. Dr. Maria Nilza Furtado dos Remédios)
Reu: José de Andrade Lima (Adv. Dr. -)
Despacho: Aguarde-se a titular
AÇÃO: Busca e Apreensão (Depósito) - 11a. Vara - nº 41/84
Autor: Safra-Cred. Fin. e Invest. S/A (Adv. Dr. Carlos Raymundo Luzzo Affonso)
Reu: Marcos Antonio Nunes Freitas (Adv. Dr. Edilson Dantas)
Despacho: Aguarde-se a titular.

RESENHA DO DIA 15 DE JANEIRO DE 1986
CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. - A.J.C.

SIDNEY FLORACY SILVA PONSECA, Juíza de Direito, em exercício pela 14ª Vara Cível da Capital.
AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5525:
REQTS: TOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA e MARIA JOSÉ MORAES DA SILVA
ADV.: ROSINEI RODRIGUES DA SILVA
DESP: A. Esclareça-se o reajuízo da pensão alimentícia, após, o que, diga o K.P. em, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5449:
REQTS: JOSÉ COPREA SANTOS e NAZARÉ FÁBILA SANTOS E SANTOS
ADV.: LUIZ ANTONIO RAMOS
DESP: A. Diga o M.P. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5383:
REQTS: ROBERTO MONTEIRO DA PALMÃO e MIRIAM RODRIGUES MELLO
ADV.: CONSUELO R. DE MELO
DESP: A. Diga o M.P. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-5499:
REQTS: RAIMUNDO FERREIRA e NAZARÉ ROLANO AMARAL
ADV.: RUY GUILHERME G. DE SOUZA
DESP: A. Verifique-se a data do pagamento da pensão após diga o M.P. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. D.P.-4712:
REQTS: RAIMUNDO AMARAL DOS SANTOS e FRANCISCA CALANDRINI FERREIRA
ADV.: MARILENA CARMONA
DESP: A. Informe-se quanto à menor Ruth, após o que, diga o M.P. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS: ADONORY THYJUDSON SANTOS PAIXÃO e MARIA DOS SANTOS TRINDADE PAIXÃO
ADV.: ARNALDO WEIRA MARTINS
DESP: Autue-se. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS: MANOEL VAZ DE SOUSA e OLINDA TRINDADE VAZ DE SOUSA
ADV.: NELSON JOSÉ DE SOUZA
DESP: Autue-se. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: CELINO, MARIA DO SOCORRO, ANTONIA EDINA EEMMA e SILVIA CRISTINA XAVIER HOLANDA, menores repr. por sua mãe MARIA GLÓRIA X. HOLANDA.
ADV.: RAIMUNDO ELIAS DE S. MENDES
RÉU.: PAULO BARBOSA DE HOLANDA
DESP: A. Arbitro os alimentos provisórios em 40% dos vencimentos e demais vantagens brutos mensais do suplicado, excluídos os descontos obrigatórios, mais as quotas de salário família. Oficie-se à fonte pagadora. Designo o dia 25.03.86 às 9 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, ciente o M.P. Belém, 10.01.86. EM TEMPO: Cumpra-se este despacho após ser assinada a petição.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUT.: MARIA ALMEIDA DIAS
ADV.: ELAINE NUAYED
RÉU.: IRINEU FIGUEIREDO DIAS
DESP: A. Arbitro os alimentos provisórios em quatro valores de referência regionais mensais. Designo o dia 25.03.86 às 10:30 horas para a audiência de conciliação e julgamento. Cite-se o réu, ciente o M.P., após ser assinada a petição. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL:
AUT.: LUIZ JOSÉ DA SILVEIRA
ADV.: TEREZINHA DE JESUS B. PINHEIRO
RÉU.: MARIA PERPÉUA DA SILVEIRA
DESP: A. Designo o dia 26.03.86 às 9:30 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a ré. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO REVISIONAL DE PENSO ALIMENTÍCIA. D.P.-5451:
AUTS: ANA ADÉLIA e MARCOS VENÍCIUS DA SILVA LIMA, menores pepr. por sua mãe MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA.
ADV.: NEIDE SARAI LIMA ROCHA
RÉU.: RENATO LIMA

DESP: A. Corrija-se o nome de Maria de Lourdes na procuração. Se Ana Adélia é apenas assistida deve assinar a procuração. Apense-se esta aos autos da ação de alimentos. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:
AUTS: RODRIGO LUIZ FERREIRA SANTOS e NATHALIA GIORDANA FERREIRA SANTOS, repr. por sua mãe MARIA GORETH SILVA FERREIRA
ADV.: LAIRTON MARQUES CARNEIRO
RÉU.: RONALDO LUIZ DE LIMA SANTOS
DESP: Em face da documentação apresentada que revela que o menor Rodrigo Luiz vive sob a

guarda de seus avós paternos, reformo em parte o despacho de fls. 7 dos autos para cancelamento da pensão alimentícia arbitrada em favor do menor, de terminando o desconto de apenas 10% em favor de Nathalia Giordana, que apesar do seu registro de nascimento ter sido feito ao arrepio da lei, visto que é filha natural e portanto precisava que seu genitor declarasse a paternidade, para constar o seu nome no registro, no entanto este ainda não foi anulado, devendo a parte interessada pleitear em ação própria a declaração de nulidade do registro. Oficie-se ao Oficial do Cartório onde o registro foi feito para que informe a este Juízo qual a razão do mesmo ter sido lavrado contrariando a lei que rege a matéria, enviando-lhe cópia da certidão. Diga aos autores sobre a documentação apresentada. Oficie-se à fonte pagadora. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA C/C BUSCA E APREENSÃO DE MENOR:
AUT.: JOÃO GUILHERME MARTIAS MIGUELE
ADV.: OTÁVIO VASCONCELOS LIMA
RÉU.: SANTANA DE SOUZA MIGUELE
DESP: A. A separação judicial e a busca e apreensão são procedimentos incompatíveis entre si, dado o rito de cada ação processual. Assim, indefiro a busca e apreensão. Designo o dia 26.03.86 às 8:30 horas para a audiência de conciliação prévia. Cite-se a ré, inclusive para permitir que o requerente visite a filha do casal. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE PROCEDIMENTO CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO:
REQTS: DEUZA NAZARÉ BRITO DOS SANTOS e HILTON SANTOS
ADV.: RAIMUNDO WILSON F. DA ROCHA
REQD: CLEDOMAR SOARES
DESP: A. Notifique-se. Belém, 07.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SUARÍSSIMA DE USUCAPIÃO:
AUTS: IVALDO DOS SANTOS SILVA e MARIA LÚCIA E. DA SILVA
ADV.: CARLOS DOS SANTOS SOUZA
RÉ.: SANDRA RODRIGUES ALMEIDA
DESP: Em face das razões expostas pelos autores e do que dispõe o art. 4º §1º da Lei de Usucapião Especial, reformo o despacho de fls. 20 dos autos e defermino a remessa destes para a Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Ananindeua. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:
REQT.: MARIA DO PERPÉUO SOCORRO CORDEIRO TAVARES.
ADV.: JOSÉ ANTONIO CORLHO
DESP: Vistos, etc... Em face da documentação apresentada e do parecer favorável do K.P., defiro o pedido. Expeça-se o Alvará. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:
REQTS: JOSÉ RESERVA DA SILVA TAVARES e JOVANITA DA SILVA TAVARES
ADV.: MIGUEL KACEDO
DESP: N.A. Conclusos, de vez que esta petição de veria ter dado entrada no cartório por onde tramitou o feito e não no cartório da distribuição de vez que não se trata de uma ação. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL:
REQTS: CORDEIRIANO CASIMIRO DE SOUZA e ANTONIA CORDEIRO DA SILVA E SOUZA
ADV.: RAIMUNDO WILSON F. LOPES
DESP: J. aos autos. Defiro o pedido. Belém, 10.01.86.

AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:
REQTS: MADIR DE ALMEIDA SANTOS
ADV.: RENOLIZO LODO RODRI
RÉU.: RAIMUNDO ARAÚJO ALMEIDA
ADV.: ARY JAVIER BRANCO
DESP: J. aos autos. Deposite-se. Belém, 07.01.86. J. aos autos. A conta. Intime-se a autora para constituir novo advogado no prazo legal: Belém, 14.01.86.

Vistos, etc...

Isto posto.

Acordam os Juizes da Primeira Câmara Cível, a unanimidade de votos, preliminarmente, em negar provimento ao agravo retido; e no mérito, também a unanimidade de votos, em negar provimento à apelação para confirmar a decisão recorrida.

Custas da lei.

Belém, 26 de novembro de 1985.

(a) DES. RICARDO BORGES FILHO - Presidente

(a) DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES - Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 14 de Janeiro de 1986.

Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 10.948
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL RECORRENTE: A M.M. JUIZA DA 7ª VARA PENAL RECORRIDO: DIRCE DA CRUZ NEGRÃO (DRA. LINDALVA ALVES DE SOUZA)
RELATORA: DESA: LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: HABEAS CORPUS PREVENTIVO ANEAÇA DE PRISÃO E FICHAMENTO CRIMINAL - CONFIRMAÇÃO DA DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS APENAS PARA EVITAR PRISÃO DO PACIENTE E NEGOU QUANTO AO FICHAMENTO CRIMINAL, POR NÃO CONSTITUIR CONSTRANGIMENTO ILEGAL.

VISTOS, ETC...

ACORDÃO OS JUIZES DA EGRÉGIA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO OFICIAL RECURSO PARA MENTIR A DECISÃO RECORRIDA.

Belém, 17 de Dezembro de 1985

DES: RICARDO BORGES FILHO
Presidente

DESA: LYDIA DIAS FERNANDES
Relatora

Belém, 16 de Janeiro

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE - de 1986
Selma Fonteles Falcão - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.
G.N. 12189

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, nos autos de Apelação Cível da Capital - Apts., VINÍCIOS HESKETH e A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e ADÉLIO VALENTE PINHO (Adv. Dr. VINÍCIOS HESKETH, em causa própria; BECHARA F. NETO e JORGE FERRAZ NETO, respectivamente) - e, Apdos., ROBERTO BECHARA ROCHA, HELENA ROCHA DE CARVALHO e OUTRA, A HERANÇA DE MIMOSA BECHARA (adv. Drs. MANOEL RYNS FERREIRA, AUREA GAMA DA SILVA, MIGUEL BRASIL, respectivamente), às folhas 230 dos autos exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc.

Homologo por sentença, a desistência requerida às fls. 192/193, referente ao acordo firmado às fls. 7, destes autos, firmado pelos herdeiros de Mimosa Bedran Bechara, homologado às fls. 27, pelo Juiz da 1ª Vara Cível da Capital, que não chegou a produzir efeitos, em face das apelações formuladas pela Fazenda Estadual e Adélio Valente, tendo sido dita desistência ratificada por termo nos autos, como se vê às fls. e assinada por todos os herdeiros devendo produzir seus devidos e legais efeitos, inclusive quanto à falta de objeto das apelações interpostas contra a sentença homologatória do Acordo, ora revogada.

P.R. e Intime-se.

Belém, 26 de dezembro de 1985.

(a) ORLANDO DIAS VIEIRA, Relator.

Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, *[assinatura]* escrivão, este subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, nos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., HERANÇA DE AZEVEDO BECHARA (adv. Dr. MIGUEL BRASIL) - e, Apdo., AZEVEDO BECHARA (adv. Dr. VINÍCIOS HESKETH), às fls. 113 dos autos exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc.

Homologo, por sentença, a desistência de fls. 112, referente à apelação interposta por Azevedo Bechara, tendo sido homologada pelo Juiz da 5ª Vara Penal, nos autos do processo de nº 113, produzindo os seus devidos e legais efeitos. Custas da lei.

Custas de lei.

P.R. e Intime-se.

Belém, 30 de dezembro de 1985.

(a) ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e cinco (35) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, *[assinatura]* escrivão, esta datilografei e subscrevi.

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, o Exmo. Sr. Des. ORLANDO DIAS VIEIRA, nos autos de Apelação Cível da Capital - Apte., A HERANÇA DE MIMOSA BECHARA (adv. Dr. VINÍCIOS HESKETH) e, Apdo., S. CARVALHO DE ARAUJO (adv. Dr. LUIZ ROBERTO MEIRA), às fls. 111 dos autos exarou o seguinte despacho: "Vistos, etc.

Julgo, por sentença, a desistência da apelação interposta por Herança de Mimosa Bechara, sendo apelado S. CARVALHO DE ARAUJO, nos autos cíveis de Ação Renovatória, para que produza os seus devidos efeitos.

Custas de lei.

P.R. e Intime-se.

Belém, 30 de dezembro de 1985.

(a) ORLANDO DIAS VIEIRA - Relator.

Dado e passado em Cartório, na Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, aos trinta e cinco (35) dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, *[assinatura]* escrivão, este datilografei e subscrevi.

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL 021/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital, foi denunciado HONÓRIO SANTOS DE CARVALHO, piauiense, casado, pecuarista residente na Trav. Nina Ribeiro nº 58 - Canudos - como incurso nas penas do art. 171 § 2º inciso VI do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia compareça a este Juízo no dia 08 de Janeiro de 1986, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 23 de Dezembro de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 0022/86

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital, foi denunciado CILIO FERREIRA DA COSTA, paraense, pardo, casado, motorista, residente na Pass. Sururina nº 468 - Guamá - como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 13 de Janeiro de 1986, às 8.30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 26 de Dezembro de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 023/86

A Doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 3º Promotor Público, foi denunciado MARCONDES SARAIVA GRANJEIRO, brasileiro, casado, de idade e profissão ignorada, residente no Conj. Cidade Nova 4, Rua WE 40 nº 32, podendo ainda ser encontrado na Pass. Providência nº 100 - Coqueiro - como incurso nas penas do art. 171 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 16 de Janeiro de 1986, às 8.30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 27 de Dezembro de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte - Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 024/86

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 13º Promotor Público da Capital, foi denunciado AGNALDO NEVES DA SILVA, vuogo "Magnata", brasileiro, solteiro, residente na Pass. das Flores nº 38 - Telégrafo - como incurso nas penas do art. 155 § 1º e 4º inc. I e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 20 de Janeiro de 1986, às 8.30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém 30 de Dezembro de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 025/86

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, foi denunciado ANTONIO CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO, paraense, pardo, solteiro, residente na Rua Augusto Correa nº 114 - Guamá - como incurso nas penas do art. 157 § 2º item I do C. P. Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 05 de fevereiro de 1986, às 8.30 hrs. a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionad. Belém, 30 de Dezembro de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 026/86

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 11º Promotor foi denunciada KÁTIA REJANE DA SILVA, paraense, solteira, residente na Pass. Diogo Moia nº - como incurso nas penas do art. 155 § 4º item IV do C. P. B. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente expedese o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 29 de Janeiro de 1986, às 8.30 horas a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionada. Belém, 30 de Dezembro de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 0027/86

A DOUTORA MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 7º Promotor Público da Capital, foi denunciado RAIMUNDO BARRAL DE OLIVEIRA, brasileiro, técnico administrativo residente na Avenida José Bonifácio Alameda Pedreira nº 58 - Guamá - como incurso nas penas do art. 217 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente expedese o presente EDITAL; para que o denunciado compareça a este Juízo no dia 27 de março de 1986, às 9:00 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 09 de janeiro de 1986. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 028/86

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor 12º Promotor Público da Capital, foi denunciado EDIVALDO FERREIRA CASTRO, maranhense, solteiro, pedreiro, residente na Rua Caripunas nº 350 - Cremação - como incurso nas penas do art. 12 da Lei 6.368 de 10.76 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expedese o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05 de janeiro de 1986, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Belém, 17 de Dezembro de 1985. Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrivã datilografei e subscrevi.

Dra. Maria do Céu Cabral Duarte
Juíza da 5ª Vara Penal.

EDITAL 028/86

A doutora Maria do Céu Cabral Duarte, Juíza da 5ª Vara Penal, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor...

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 01/86

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. ARCELIDE VERONEZE, Prefeito Municipal de Redenção...

Belém, 08 de janeiro de 1986

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA Presidente

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

ACORDÃO Nº 00500 (Processo nº 00241/83)

Interessado: SANTANA RODRIGUES Responsável pelo SAAE de Igarapé-Açu Relator: Conselheiro Lecyr Riudades

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da prestação de contas do Sr. Santana Rodrigues, responsável pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Igarapé-Açu...

ACORDAM os Conselheiros do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por decisão unânime, aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Conselho a expedir o competente Alvará de Quitação...

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 12 de dezembro de 1985.

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a AUGUSTO DE BRITO FIGUEIREDO e JURANDIR UBIRAJARA DOS ANJOS LOBATO, ex-prefeito e prefeito municipal de Chaves...

Belém, 17 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a ITAMAR RODRIGUES MENDONÇA, Prefeito Municipal de Xinguara...

Res. nº 90, o Conselho de Contas dos Municípios julgará o Processo nº 00635, referente à Prestação de Contas da Prefeitura, exercício financeiro de 1983.

Belém, 17 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará notifica a RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA e FILOMENO DE SOUZA REIS, ex-prefeito e prefeito municipal de São Félix do Xingu...

Belém, 17 de janeiro de 1986

Conselheiro IRAWALDYR ROCHA Presidente

Conselheiro LECYR RIODES

Relator Conselheiro EGYDIO MACHADO SALLES Conselheiro HAROLDO JULYNO DA GAMA Conselheiro PAULO DOURADO Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocurador Camilo Lopes

ANÚNCIOS

AGRICOLA MISTA MARAJÓARA S.A. - AGRIMAR C.G.C. (MF) nº 04.335.238/0001-29

CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 1.929.101.356 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 1.735.101.356 EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19.12.1985...

(T. nº 06199, Reg. nº 16.876, Dia: 20.01.86)

METALONITA AGROPECUÁRIA S/A C.G.C. MF. Nº 04.069.050/0001-86

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 12.09.85.

Em sua sede social, sita à Rua XV de Novembro, 226-11º Andar-Conj. 1.104 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os acionistas representando mais de 2/3 do Capital votante...

METALONITA AGROPECUÁRIA S/A C.G.C. MF. Nº 04.069.050/0001-86

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 2.032.330.184 CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 904.444.722 CAPITAL INTEGRALIZADO: Cr\$ 904.444.722 EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 29 DE SETEMBRO DE 1985.

Em sua sede social, sita à Rua XV de Novembro, 226-11º Andar-Conj. 1.104 na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a reeleição da Diretoria por 2 anos a saber: BEATRIZ CIPRIANI SILVA DIAS e ERNESTO DIAS FILHO...

Ações representando o FINAM. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob nº 1764/85 de 26.11.85 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

(T. nº 06197, Reg. nº 16.887, Dia: 20.01.86) SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA-SULTEPE C.G.C: 33.6677,67/0006-32

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da SUDAM, sediada em Belém/PA, sita à Av. José Bonifácio nº 964, São Brás, faz saber que, a partir de 20 de janeiro de 1986, no endereço acima, TOMADA DE PREÇOS Nº 001/86, que se regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto conforme segue:

- Recebimento DOCUMENTAÇÃO- 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 1986; - Recebimento PROPOSTA- 09:00 horas do dia 06 de fevereiro de 1986.

A Tomada de Preços tem por objetivo a contratação de serviços de Vigilância e Serventes. Qualquer outros esclarecimentos serão prestados pela comissão diariamente nos horários: 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sede desta Coordenadoria, no endereço acima.

Belém, 20 de janeiro de 1986

HELOISA HELENA DE MENDONÇA CARDOSO PRESIDENTE

(Ext. nº 6413, Reg. nº 16.881, Dias: 20. 21 e 22/01/86).

EDITAIS JUDICIAIS

CARTÓRIO DE PROTESTOS DE LETRAS VALE VEICULAÇÃO 1º OFÍCIO.

Faço saber por este EDITAL, a Minora Fujii, José/ Antonio Duarte Barcellos, Alcides Machado Godinho, Alceanira Batista de Souza, Manuel Marcos Cordeiro, (AVAI), Carlos Alberto C. Ferreira (AVAI), Rosa de Fatima Candido de Souza, Madeireira Colorado Ind. Com. Elisa Pina, Gomes e Irmãos, Altevair Edson de Alencar Antonio Oliveira Borges, Maria de Fatima Muniz Ltd. Ely R A Silveira, Silueta Modas, Distr: Somensi, Carne lino B. Bittencourt, Alves e Viana, Maria Tereza J. G. Bastos, J C Macedo, Jortil Rosa Menezes, Arm. Imperial Loja dos Compensados, Paulo Sergio Almeida Maia, Ian der Roriz Cavalcante, Carlos Carvalho, V M dos Santos-Oficina S. Maria, Evandro Elyeser Ribeiro, Pan Ma rine do Brasil Transp., Agropec Mad. Centro Norte, Barbosa Lima Com. Rep., F. Oliveira Lima, Antonio Vi- valdo de Freitas Calixto, Salma dos Santos Emota, Ana Maria Carvalho Farias, Antonio Carlos Barbosa Cor- reia, F. Chagas Freitas, Assa Cortez Bitar Filho, Ki Frio Refrig. Com. Rep., Imp. Tabosa, M. Aguiar Cardoso, Ana Maria da Costa, que foram apresentadas em meu/ Cartório a Rua Aristides Lobo-468 da parte de Votec S/A, Varig, Bco. Estado de Goiás, Bco. Estado do Pará, Cx. Economica Federal, Bco. Bamerindus Brasil, Bco. do Brasil, Bco. Frances e Bras., Bradesco, Bco. Safra, Lloy ds Bank, Banespa, Banorte, Itau, Basa, Bco. Indl. Coml., Bco. Economico, Bco. Itau, Banerj, Bco. Real S/A, para A- postamentos e protestos, por falta de pagt., Loja/ (2) Cheques, fres (3) N/Promiss., Dois (2) Letras Cambio, Um (1) contr. de Cambio, Trinta e cinco (35) dupls. de C/ mercantis, Nos valores de Cr\$1.615.608/1.578.200// 10.000.000/2.000.000/8.000.000/54.963/29.013/= Cr\$ 125.880.000/3.180.005/1.853.253/560.000/600.000// 411.000/1.526.000/2.180.000/8.515.173/10.000.000// 1.466.000/807.500/1.067.300/795.600/120.000/= Cr\$* 3.904.933/2.895.000/1.300.000/10.195.080/3.713.050 1.070.000/390.000/103.000/36.121.000/36.211.000// 1.994.537/860.078/249.500/2.416.500/4.400.000/Cr\$- 4.645.000/2.350.000/426.509/243.000/1.435.000/Cr\$- 2.414.000/510.000/104.000/vencimentos Varios, por V. Ss. não pagas, a favor de Votec, Varig, Bco. Estado de Goiás, Bco. Estado do Pará, Cx. Economica Federal, Bco. Bamerindus Brasil, Memo S/A, Tintas Coral, Recapa gem-Lider, Devani-Alcea Betto dos Reis, Calc. Durkop/ Paluche Ltda, Editora Moderna, Estancia Entrocamen- to, Cajubraz S/A, Levitex Sertá Ind., Serruya Ltda, Vi- tinicola cer-ser, Eletro Metalurg. Ivan C. Cia., So- cal Ltda, Pepi-Luminotecnica, Dismatel, Metalurg. Ro- bleo, Posto Invoicivel, Marchantaria Modelo, Inds. Be bides Joaquim Thomaz, Gioia, Perfon, Tendancia-Mata, Constr. Vidrobel, Transp. Itapemirim, Marquart e Cia, Casa do Eletricista, Ind. Com. Jose Carlos, Andari-Adm Part., Palas Coml., Tendancia-Mat. 2/Construções Ltda OBS-FC: Gentileza queiram publicar mais Dois (2) Ti- tulos que são: Duplicata no valor de Cr\$3.980.153 / com vencimento em 17.12.85, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, contra COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA; Duplicata no valor de Cr\$1.054.800 com vencimento/ em 17.12.85, apresentada pelo Banco do Brasil S/A, contra COSMO FERREIRA DE OLIVEIRA; respectivamente, e as intimo e notifico ou a quem legalmente os re- presentem para pagar ou dar a razão por que não/ pagam as ditas N/Promiss., os cheques, as Lt. Cambio, o contrato Cambio e as dupls. de C/mercantis, ripari- do V. Ss., cientes desde já de que os protestos rese- pectivos serão lavrados e assinados dentro do praz- o legal.

Belém-PA-17 de Janeiro de 1986

(A) ISA VEIGA DE M. CORRÊA.

OFICIAL DO PROTESTO DE LETRAS-1º OFÍCIO.

(Ext. nº 6409 - Reg. nº 16.877 - Dia: 20/01/86) PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ABAETETUBA

Edital de Citação de RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA com prazo de 30 dias, na forma abaixo: A Dra. MARIA DE NAZARÉ SOUSA SILVA - Juíza de Direito da 1ª Vara, da Comarca de Abaetetuba - Estado do Pará, faz SABER, aos que o presente Edital virem ou de conhecimento tiverem que, pelo presente cita: RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, braçal, que mora em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 dias.

Resumo do Estatuto do Conselho Comunitário da Vila de Fordlândia.

O Conselho Comunitário da Vila de Fordlândia, que usará a sigla CCVF - Entidade Social, beneficente, cultural e recreativa fundada em 13/10/1985, rege-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais vigentes no País. É pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos; formado pela população local tendo como sede a área de ação da Vila de Fordlândia, local tendo como sede a área de ação da Vila de Fordlândia, fora e Comarca de Itaituba, Estado do Pará, prazo indeterminado e ano social 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Finalidade: Acelera o desenvolvimento local, através de participação ordenada, consciente, ativa e deliberada da população, com distinção de raça, credo ou filiação partidária, visando a uma futura emancipação política-administrativa da comunidade. Para a execução de suas finalidades o Conselho deverá: a) Congregar os moradores da Vila de Fordlândia, a fim de suscitar maior participação nas atividades comunitárias; b) angariar recursos humanos e financeiros para o bom funcionamento dos trabalhos a serem desenvolvidos; c) Zelar pelo bem estar dos comunitários e procurar, na medida do possível, solucionar os problemas que afetam a comunidade; d) Unir as lideranças locais para estabelecer e executar medidas comuns e apoiar as iniciativas da entidade, grupos e indivíduos que revertam em benefícios da comunidade.

Da organização e funcionamento - O CCVF funcionará através da Assembleia Geral, do Conselho Comunitário da Vila de Fordlândia, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, Assessoria Técnica e Representantes dos Núcleos Comunitários. Do Fundo do Balanço das despesas - O CCVF se obriga a constituir um fundo de reserva destinado a reparar perdas e despesas e desenvolver o atendimento de suas atividades. Revertem em favor da comunidade - Os saldos de cada exercício, apurados em balanço; Os créditos não reclamados, decorridos cinco anos; Auxílios, doações sem destinações específicas. Os prejuízos de cada exercício, apurados em balanço, serão cobertos com saldo fundo de reserva. Se o fundo de reserva for insuficiente para cobrir os prejuízos acima referidos, esses serão rateados entre os comunitários, na razão direta dos serviços usufruídos.

Dos Livros - O Conselho deverá ter os seguintes livros: Ata das Assembleias Gerais; Atas do Conselho de Administração; Ata do Conselho Fiscal; Contábeis e outros obrigatórios. O presente Estatuto poderá ser reformulado desde que a prática indicar essa necessidade, devendo essa reformulação ser feita por uma Assembleia Geral para esse fim especialmente convocada e realizada na forma do Art. 10º do presente Estatuto.

Os casos omissos no presente estatuto, serão decididos em Assembleia Geral Extraordinária.

RESUMO DO ESTATUTO DA COLÔNIA DE PESCADORES Z-08 DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA.

A Colônia de Pescadores Z-08 de São João de Pirabas/PA, é uma Associação Civil sem fins lucrativos, daqueles que fazem da pesca uma profissão ou meio principal de vida, cuja finalidade é defesa dos direitos e interesse dos associados. Fundada em 26 de junho de 1940, com sede na cidade de São João de Pirabas e foro no Município de Primavera/PA. É formada pela Assembleia Geral - Órgão Deliberativo; Diretoria - Órgão Executivo; e Conselho Fiscal - Órgão Fiscalizador. A Diretoria, Conselho Fiscal e respectivas suplências, são eleitos em Assembleia Ordinária Eleitoral por um período de dois anos. O presidente representará a Colônia em juízo ou fora dele. O Estatuto Social só pode ser reformado, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, mediante aprovação mínima de dois terços dos sócios presentes. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas em nome da Colônia e de seus Associados. O exercício social será de um ano, de 1º de janeiro a 31 de dezembro. Em caso de extinção da Colônia, o que se dará por ato da Federação dos Pescadores do Pará, homologatório da decisão da Assembleia Geral Extraordinária, o seu patrimônio, pagas as dívidas legítimas, será depositado em conta bloqueada do Banco do Brasil S/A, revertendo à Federação dos Pescadores do Pará, que o destinará.

Aprovado em Assembleia Geral do dia 19.05.1985.
MANOEL DE JESUS COSTA - Presidente
(Ext. nº 6410 - Reg. nº 16.878 - Dia: 20/01/86)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A.
CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 002/86
Partes: CELPA x FUNDAÇÕES LTDA
Objeto: Execução das obras de fundação das estruturas da R.D.R para Mojú, travessia do Rio Mojú, com fornecimento de materiais, composta de cravação em 70 pontos com estacas de concreto Seção 300 x 300 mm, com primento estimado por estaca de 19,00 m.
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº PLI/CLT-133/85
Valor: Cr\$ 925.350.000 (NOVECENTOS E VINTE E CINCO MILHÕES E TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).
Cobertura Financeira: Código nº 1013143286, CDI.073
Prazo: 40 (quarenta) dias corridos, contados do dia 02.01.86.

Belém, 14 de janeiro de 1986

Ambire José Gluck Paul
Diretor Presidente

(Ext. nº 6400 - Reg. nº 16.863 - Dia: 20/01/86)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: I - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
II - ESTADO DO PARÁ - BENEFICIÁRIO FINAL
III - COHAB-PA - MUTUÁRIA

OBJETIVO: O BNH e a Mutuária, com a anuência do Governo do Estado, resolvem ratificar o contrato de empréstimo entre eles celebrado em 14 de janeiro de 1985 para financiar a produção e comercialização das unidades habitacionais integrantes do conjunto habitacional "Cidade Nova

VIII", constituído de 670 unidades habitacionais, localizada no município de Ananindeua, Estado do Pará.

VALOR: Cr\$ 18.990.823.748 (325.742 UPC's)

CARÊNCIA: O prazo de carência do empréstimo se mantém em 12 meses, com término fixado em 08 de novembro de 1986, vencendo-se, em consequência, a primeira prestação de retorno no 30 (trinta) dias após o término daquele prazo e as demais em igual dia dos meses subsequentes.

TAXA DE JUROS: Ficam alteradas as taxas de juros incidentes sobre o empréstimo, passando a taxa nominal de 2.400% a.a. para 3.800% a.a. e efetiva de 2,427% para 3,867% a.a.

DATA DA ASSINATURA DA RE-RATIFICAÇÃO: 05/11/85

ASSINADO POR:

p/BNH: ANTONIO ESMERALDO NETO e JOSÉ RAMOS TEIXEIRA
p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/ESTADO: JADER FONTENELLE BARBALHO
TESTEMUNHAS: LISE VERÍSSIMO e LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS
EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATANTE: COHAB-PA.

CONTRATADA: EMPRESA GERAL DE OBRAS-ECO

OBJETO: A Empreiteira se obriga a executar a COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global, as obras e serviços discriminados no Contrato, relativos à construção de 389 unidades habitacionais referente ao empreendimento denominado "Cidade Nova VIII", composto no seu todo de 670 unidades habitacionais localizado no município de Ananindeua, Estado do Pará, de propriedade da COHAB-PA.

VALOR: Cr\$ 1.710.725.702 (167.143,527 UPCs)

REAJUSTAMENTO: O valor dos serviços será reajustado, com base no Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com a variação dos índices da UPC, ocorrida entre o mês da apresentação da proposta e o mês da previsão ou execução efetiva dos serviços.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 240 dias consecutivos, iniciando-se em 02/01/86 e terminando em 29/08/86.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DE SOUSA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/EGO: RICARDO CESAR DE CAMPOS MOTA
TESTEMUNHAS: LUIZ GUILHERME BARBALHO e JOSÉ FERREIRA PUTY.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATANTE: COHAB-PA

CONTRATADA: CONSÓRCIO ESTACON BANDEIRANTES

PRAZO: O prazo para a execução total dos serviços será de 306 dias consecutivos, iniciando-se em 19.05.85 e terminando em 02.03.85.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07/10/85

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/CONSÓRCIO:
p/BANPARÁ: JAMIL XEUD e VICTOR HUGO CUNHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: COHAB-PA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A.GASPAR LTDA.

OBJETO: A Empreiteira se obriga a executar a COHAB-PA, pelo regime de Empreitada Global, as obras e serviços discriminados no Contrato, relativos à construção de 98 unidades referentes ao empreendimento denominado "Cidade Nova IX", localizado no município de Ananindeua, Estado do Pará, de propriedade da COHAB-PA.

VALOR: Cr\$ 479.042.007 (46.803,980 UPCs)

REAJUSTAMENTO: O valor dos serviços será reajustado, com base no Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com a variação dos índices da UPC, ocorrida entre o mês da apresentação da proposta e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 240 dias consecutivos, iniciando-se em 02/01/86 e terminando em 29/08/86.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/85

ASSINADO POR:

p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
p/A.GASPAR: ZANIZAR RODRIGUES DA SILVA
TESTEMUNHAS: LUIZ GUILHERME BARBALHO e JOSÉ FERREIRA PUTY.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: COHAB-PA.

CONTRATADA: CONSTRUTORA A.GASPAR LTDA.

OBJETO: A Empreiteira se obriga a executar a COHAB-PA, pelo regime de empreitada global, as obras e serviços discriminados no Contrato relativos à construção de 281 unidades habitacionais referentes ao empreendimento denominado "Cidade Nova VIII", composto no seu todo de 670 unidades habitacionais localizado no município de Ananindeua, Estado do Pará, de propriedade da COHAB-PA.

VALOR: Cr\$ 1.232.932.500 (120.461,853 UPCs).

REAJUSTAMENTO: O valor dos serviços será reajustado com base no cronograma Físico-Financeiro, de acordo com a variação dos índices da UPC, ocorrida entre o mês da apresentação da proposta e o mês da previsão ou efetiva execução dos serviços.

PRAZO: O prazo para execução total dos serviços será de 240 dias consecutivos, iniciando-se em 02/01/86 e terminando em 29/08/86.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04/12/86

ASSINADO POR:

p/COHAB-PA: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUSA.
p/A.GASPAR: ZANIZAR RODRIGUES DA SILVA.
TESTEMUNHAS: JOSÉ LUIZ GUILHERME e JOSÉ FERREIRA PUTY.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: I - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

II - BANCO DO ESTADO DO PARÁ - AGENTE FINANCEIRO

III - GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - BENEFICIÁRIO FINAL

IV - COHAB-AGENTE PROMOTOR

OBJETO: As partes legalmente representadas ajustam o presente contrato de empréstimo para o financiamento de obras complementares para beneficiamento do(s) Conjunto(s) Habitacional(is) São Geraldo do Araguaia, construído(s) pelo 2º Grupamento de Engenharia do Exército, no município de Xinguara, Estado do Pará.

VALOR: Cr\$ 2.118.862.469 (36.344 UPCs)

GARANTIA: Em garantia do pagamento do principal, juros, corteção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do repasse de que trata o presente contrato, o Beneficiário Final vincula ao Agente Financeiro as importâncias que couberem a ele, Beneficiário Final, relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização é de 216 meses, com o vencimento da primeira prestação a 11 de janeiro de 1986, calculado com taxa anual de juros nominal de 3.500% e 3.557%.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10/10/1985

ASSINADO POR:

p/BNH: RUY MARTINI DOS SANTOS e HÉLIO OLIVEIRA VERÍSSIMO
p/BANPARÁ: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO e VICTOR HUGO CUNHA
p/BENEFICIÁRIO FINAL: JADER FONTENELLE BARBALHO
p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
TESTEMUNHAS: LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS e LISE VERÍSSIMO.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: I - BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO
II - BANCO DO ESTADO DO PARÁ - AGENTE FINANCEIRO
III - ESTADO DO PARÁ - BENEFICIÁRIO FINAL
IV - COHAB-PA - AGENTE PROMOTOR

OBJETIVO: As partes legalmente representadas ajustam o presente contrato de empréstimo para o financiamento de obras complementares para beneficiamento do conjunto habitacional "Cidade Nova VIII", construído pelo agente promotor, no município de Ananindeua, Estado do Pará.

VALOR: Cr\$ 3.919.522.466 (67.230 UPC's)

GARANTIA: Em garantia do pagamento do principal, juros, corteção monetária, taxas, comissões, multas e demais encargos financeiros decorrentes do repasse de que trata o presente contrato, o Beneficiário Final vincula ao Agente Financeiro as importâncias que a ele couberem, Beneficiário Final, relativas ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias (ICM).

CARÊNCIA: O prazo de carência do empréstimo ora contratado é de 04 (quatro) meses, contado a partir do mês previsto no cronograma a que se refere a cláusula anterior para o primeiro desembolso e a terminar em 11 de março de 1986, podendo ser prorrogado mediante concordância do BNH, manifestada por escrito ao AGENTE FINANCEIRO.

AMORTIZAÇÃO: O prazo de amortização é de 216 meses, iniciando a partir de 11 de abril de 1986, calculado com taxa anual de juros nominal de 3,500% e efetiva de 3,5557%.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/11/85

ASSINADO POR:

p/BNH: ANTONIO ESMERALDO NETO e JOSÉ RAMOS TEIXEIRA
p/BANPARÁ: JOAQUIM OLIVEIRA FIGUEIREDO e VICTOR HUGO CUNHA
p/BENEFICIÁRIO FINAL: JADER FONTENELLE BARBALHO
p/COHAB: NELSON TOMAZ ALMEIDA DA SILVA e JOÃO NUNES DE SOUZA
TESTEMUNHAS: LISE VERÍSSIMO e LUCIMAR NASCIMENTO DOS REIS
(Ext. nº 6405 - Reg. nº 16.869 - Dia: 20/01/86)

ANÚNCIOS

FROTA MAZÔNICA S/A.

CGC nº 58.127.689/0001-08

A V I S O

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social, na Av. Presidente Vargas nº 112, os documentos a

que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 06 de janeiro de 1986.

WERNER HAGUAIN DE FIGUEIREDO

Diretor
CPF 001268022 - 20

(T. nº 06194 - Reg. nº 16.833 - Dias: 16, 17 e 20/01/86)

AGRO PASTORIL VITÓRIA DO ARAGUAIA S/A
Sociedade de Capital Autorizado
CGCMF nº 47.461.678/0001-35

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 30 DE AGOSTO DE 1985.

Aos trinta dias do mês de Agosto de mil novecentos e oitenta e cinco, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 224 - Belém (PA), reuniram-se os Srs. Membros do Conselho de Administração abaixo assinados, com a finalidade de deliberar sobre o pedido de renúncia ao cargo de Diretor, apresentado pelo Sr. José Rogério Barrera Schmalch e, se for o caso, eleger um substituto para o cargo. Após discutido e analisado o assunto, os Srs. Conselheiros decidiram aceitar o pedido de renúncia apresentado pelo Sr. José Rogério Barrera Schmalch e eleger o Sr. Emanuel Barletta Florio, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado em São Paulo-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.351.470-SP e do CIC nº 049.253.358-04, para, em substituição ao Diretor renunciante, ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato a vigorar até a Assembleia Geral Ordinária de 1986 e com honorários fixados em até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária de 07.05.84. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 30 de Agosto de 1985. (aa) Erico da

Silva Ribeiro, Vice-Presidente do Conselho de Administração; José Carlos Pires Carneiro; Paulo Ferreira de Ferreira e Rui Armando Peil - Conselheiros.
A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.
Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 1794/85 uma Via deste Documento por despacho desta data. Belém 09 de Dezembro de 1985. Alfrado Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA.

(T. nº 06198 - Reg. nº 16.873 - Dia: 20/01/86)
BRASINOR-MINERAÇÃO E COMERCIO S/A
CGC/MF 04.358.933/0001-06

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 1984

PRESENÇA: Totalidade do capital social com direito a voto; HÓRARIO: 9:00 horas; LOCAL: Sede social da empresa a Travessa I nacio Correia, nº 70, em Santarém-PA; MESA: Presidente Paulo Agrício Freitas; Secretário: Oscar Luiz da Silva Junior; DELIBERAÇÕES: a) Autorização a emissão de 90.000 (noventa mil) de ações preferenciais nominativas classe "A", todas no valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, representando o mencionado emissão o volume monetário de Cr\$90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros). Tal emissão, para consequente aumento do capital, se destina a subscrição exclusiva, pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, devendo a integralização dessas ações preferenciais nominativas Classe A, ser efetivada com recursos do citado FUNDO, de acordo com as disposições do Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74. A subscrição por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, através do Ofício nº GS 02625 de 14.05.84. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. b) Alteração do artigo 6º dos estatutos sociais, e seu parágrafo 4º, passará a ter a seguinte redação, mantidos os demais parágrafos: Artigo 6º- O capital social é de Cr\$953.587.000,00 (novecentos e cinquenta e tres milhões, quinhentos e oitenta e sete mil cruzeiros), dividido em 953.587 (novecentos e cinquenta e tres mil e setenta e sete) ações nominativas, do valor nominal de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, sendo 863.587 (oitocentos e sessenta e tres mil e quinhentos e oitenta e sete) ações ordinárias e 90.000 (noventa mil) ações preferenciais classe "A". §4º- As ações preferenciais Classe "A", são obrigatoriamente nominativas subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, com recursos previstos no Decreto Lei 1376 de 12.12.74, serão intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos na forma do Art.19 do referido

Decreto Lei e, gozarão de participação integral nos resultados sociais, conforme dispõe o §2º do Art. 8º do mesmo diploma legal. A Assembleia autorizou as medidas necessárias à realização de todas as providências tendentes ao aumento de capital proposto, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal em virtude deste não estar em funcionamento. O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 1689/84.

Oscar Luiz da Silva Junior - Secretário
AGROPECUARIA TUCUMAN S/A
CGC/MF: 04.334.488/0001-44
Assembléia Geral Extraordinária
Convocação

São convocados os Senhores Acionistas da Agropecuária Tucuman S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 24 de Janeiro de 1986, às 10:00 horas em sua sede social na Av. Braz de Aguiar 35/401, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Eleição dos membros do Conselho de Administração
b) Ratificação dos atos deliberados pelo Conselho de Administração e pela Diretoria no período de 15 de dezembro de 1985 a 16 de janeiro de 1986.

c) O que ocorrer.

Belém, 07 de janeiro de 1986.

Francisco Fernando Dacier Lobato: Presidente.

(T. nº 06193, Reg. nº 16.817, Dia: 17/01/86)

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA CLASSISTA TRANSBRASIL. Ext.º/

reg. 2º Of. P.J. DATA DA REUNIÃO DE DIRETORIA: 30/09/85

por deliberação de seus membros foi autorizado a criação das seguintes sub-sedes: ...4) BELÉM-PA com endereço

à Av. Presidente Vargas, 780.

(T. nº 06197 - Reg. nº 16.864 - Dia: 20/01/86)

NORTUBO S/A - TUBOS E PERFILADOS
CGC (MF) nº 04.939.971/0001-52

AVISO
Achem-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua sede social, na Rodovia BR/316, Km 4, Município de Ananindeua, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Art.º

133 da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1985.
Ananindeua, Pa, 20 de janeiro de 1986

MARIO ABATE
Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 06196 - Reg. nº 16.875 - Dias: 20, 21 e 22/01/86)

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.

CGC/MF 04.751.079/0001-43

ATA DA DÉCIMA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 16 dias do mês de dezembro de 1985, às 15 horas, na sede social, sita na Quadra 1, Setor "A" do Distrito Industrial de Icoaraci, em Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas do BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A., representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme se verificou do Livro de Presença de Acionistas. Para a direção dos trabalhos, na forma estabelecida no artº 189 do Estatuto, assumiu a Presidência o Acionista e Diretor Presidente Sr. BERNARDO VON MÜLLER BERNECK, que convidou a mim GILSON MUELLER BERNECK para Secretário. Constituída assim a mesa o Senhor Presidente declarou regularmente instalada a Assembleia, de conformidade com o que dispõe o parágrafo 4º do artº 1249 da Lei nº 6.404/76, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social, b) Alteração do artº 5º do Estatuto. O Sr. Presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria. Senhores Acionistas: Propomos a essa Assembleia, para efeito de continuidade da execução do Projeto de Ampliação aprovado pela SUDAM, um aumento do Capital Social mediante a emissão de 100.000.000, das ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, representando o volume monetário de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros). Tal emissão de ações preferenciais, nominativas, para consequente aumento do Capital, se destina à subscrição exclusiva pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, devendo a integralização dessas ações preferenciais ser efetivada com recursos do citado FUNDO, de acordo com as disposições do D. Lei nº 1.376/74. Esclarecemos que a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 04406/85 de 04/12/85. Portanto, a subscrição e a integralização dessas ações serão concretizadas sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Informamos a V.Sas., que o capital da Sociedade, antes do aumento proposto é fixo em Cr\$ 5.161.160.000 dividido em 4.147.510.068 ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma e 1.013.649.932 ações preferenciais nominativas no valor de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma. Se autorizada e efetuada a subscrição e integralização pelo FINAM, das novas ações preferenciais em número de 100.000.000 (Cem milhões) representando Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros) o caput do artigo 5º do Estatuto Social, passará a ter a seguinte redação: "artigo 5º: O Capital Social é de Cr\$ 5.261.160.000 (Cinco bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) dividido em 4.147.510.068 (Quatro bilhões, cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e dez mil, e sessenta e oito) ações ordinárias nominativas e 1.113.649.932 (Um bilhão, cento e treze milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e duas) ações preferenciais todas nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma". São mantidos os dois parágrafos do referido artº 5º. Conseqüentemente, solicitamos que a Assembleia autorize as medidas necessárias à realização de todas as providências que objetivaram o aumento de capital proposto, esclarecendo não existir parecer do Conselho Fiscal, em virtude deste não se encontrar em funcionamento. É o que temos a propor. Belém, 10 de Dezembro de 1985. Bernardo Von Müller Berneck - Diretor Presidente - Gilson Mueller Berneck - Diretor Superintendente. Em seguida, discutida a matéria, foi a mesma votada pelos Acionistas da Sociedade, presentes na Assembleia, que por unanimidade, aprovaram integralmente a proposta da Diretoria, ficando unanimemente aprovada a nova composição do Capital conforme Boletim de Subscrição de Cr\$ 100.000.000 dividido em 100.000.000 (Cem milhões) de ações preferenciais nominativas no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, para subscrição pelo FINAM, nos termos previstos no ofício da SUDAM referido na Proposta. Em prosse-

guimento, o Sr. Presidente informou que tomará as medidas necessárias à subscrição e integralização das ações preferenciais nominativas, emitidas nesta Assembleia, por parte do Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM. Para tanto propôs que esta Assembleia ficasse em reunião permanente, pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do FUNDO, com sede na cidade de Belém - PA, o que mereceu aprovação unânime da Assembleia. Continuada a reunião às 10 horas do dia 31 de dezembro de 1985 com a presença dos acionistas da Sociedade, o Senhor Presidente comunicou que o Banco da Amazônia S.A., na qualidade de autoridade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 100.000.000 (Cem milhões) de ações preferenciais. Assim sendo, a Assembleia decidiu por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização referentes às ações emitidas nesta reunião, aprovando em consequência, também por unanimidade, o aumento do Capital Social de Cr\$ 5.161.160.000 (Cinco bilhões, cento e sessenta e um milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 5.261.160.000 (Cinco bilhões, duzentos e sessenta e um milhões, cento e sessenta mil cruzeiros) passando consequentemente o artº 5º do Estatuto Social a vigorar com a nova redação constante da Proposta da Diretoria, como natural decorrência da emissão, subscrição e aumento aprovados. Em seguida o Sr. Presidente deixou a palavra à disposição de quem quisesse usá-la e como ninguém se manifestasse, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi esta ata lida, achada conforme e aprovada por unanimidade, devendo dela extrair-se cópias autênticas, para os fins de direito. Belém, 31 de dezembro de 1985. (as.) Bernardo Von Müller Berneck; Gilson Mueller Berneck; Berneck & Cia.; Berneck & Minados Ltda; Berneck Madeiras Ltda., sendo todas pessoas jurídicas representadas por seu Sócio Garante Sr. GILSON MUELLER BERNECK. CONFERE COM O ORIGINAL

LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO

Gilson Mueller Berneck
Secretário

Certifico que por decisão da 1ª turma foi arquivado nesta JUCEPA sob o nº 57/86 uma Via deste Documento despacho desta data. Belém, 15 de janeiro de 1986. Alfrado Ferreira Coelho - Secretário Geral da JUCEPA.

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.

EMPRESA

04.751.079/0101-43

C.G.

CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$ 5.261.160.000
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$ 5.161.160.000
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA..... Cr\$ 100.000.000

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 100.000.000 (Cem milhões) ações preferenciais nominativas, no valor nominal de Cr\$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 100.000.000 (Cem milhões de cruzeiros)

subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/74, cuja emissão foi deliberada em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 16/12/85

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGC - 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - PA.	1984	100.000.000	100.000.000

Belém, (PA), 31 de dezembro de 1985

BERNECK MADEIRAS DO PARÁ S.A.

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA

WALDIR ALVES DA CUNHA

CRCE PA 8795-49

GILSON MUELLER BERNECK

Diretor Superintendente

CPF/MF 000.960.599-15

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras de Arte